



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Lei 171/04

EMENTA: Dá nome ao prédio do Posto de Saúde de Volta do Moxotó, no município de Jatobá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de “**Posto de Saúde Dr. Francisco Simões de Lima**” o prédio do Posto de Saúde da Volta do Moxotó, no município de Jatobá, Estado de Pernambuco, situado na Rua do SESP S/N.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2004.

João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -

